



PORTARIA Nº 008/2025

DESIGNA EMPREGADOS PARA AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB, E ESTABELECE AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, bem como nos Termos da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extrordinária do dia 10/05/2023 e RILC, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados, nas funções administrativas de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, para atuarem nos processos licitatórios promovidos pela CODIUB, sendo os seguintes

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS/ MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- **Márcia Araújo Borges;**
- **Helder Felisberto Cardoso.**

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- **Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro;**
- **Elson Lima Belele;**
- **Gledson Humberto de Sousa;**
- **Ivalda Luiza dos Santos;**
- **Marilane de Paula Pereira;**
- **Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade.**

§ 1º - As atribuições do Agente de Contratação são aquelas estabelecidas no art. 11 da Instrução Normativa nº 02, de 02 de janeiro de 2023, do Município de Uberaba bem como o que lhe couber na Lei Federal 13.303/16 e RILC da CODIUB.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

📍 Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

☎ (34) 3319-6900 🌐 www.codiub.com.br ✉ codiub@codiub.com.br 📄 CNPJ: 18.597.781/0001-09



§ 2º - Caso seja necessário, os empregados designados no art. 1º como Agente de Contratação, que não estiverem atuando, poderão integrar a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência ao Agente de Contratação, quando necessário.

§ 3º - Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio atendem aos requisitos de designação do art. 8 da Instrução Normativa nº 02/2023 do Município de Uberaba e subordinam-se ao Presidente da Companhia.

§ 4º - Os Membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade máxima da Companhia, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021, devendo esta ser composta por, no mínimo 01 (um) Agente de Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Apoio, auxiliar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação, nas etapas do processo licitatório, sendo formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 3º - Conceder aos Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, uma gratificação mensal, no valor de:

I - Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Membros da Equipe de Apoio – R\$1.000,00 (mil reais).

§ 1º - Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade como: Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro da Comissão de Contratação ou Membro da Equipe de Apoio.

Art. 4º - A designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação e Membros da Equipe de Apoio vigorará a partir de 02/01/2025.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 008/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura

Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretor Administrativo Financeiro

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

📍 Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

☎ (34) 3319-6900 🌐 www.codiub.com.br ✉ codiub@codiub.com.br 📄 CNPJ: 18.597.781/0001-09